



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 005/2019

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO, Prefeita de Vespasiano, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar o Processo Seletivo Simplificado, para suprir as necessidades de contratação de pessoal em caráter temporário, para atendimento dos casos considerados transitórios ou de excepcional interesse público, durante o exercício do ano de 2020 em conformidade com o Art. 37, IX, da Constituição Federal do Brasil, cuja contratação obedecerá ao prescrito nas Leis Municipais nº 1.136 de 01 de novembro de 1988, nº 1.562 de 09 de dezembro de 1993, nº 4.748 de 16 de junho de 2003 e Lei complementar nº 063 de 08 de dezembro de 2017.

1. DO EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

1.1. Os seguintes casos são considerados de excepcional interesse público para fins de contratação em caráter transitório ou temporário, conforme prescrito na Lei Municipal nº 1.562 de 09 de dezembro de 1993, com alterações posteriores:

- 1.1.1.** Combater surtos epidêmicos;
- 1.1.2.** Campanhas de vacinação;
- 1.1.3.** Realização de recenseamento, cadastramento e/ou recadastramento de imóveis;
- 1.1.4.** Atender a situações de calamidade pública;
- 1.1.5.** Substituir pessoal do magistério, da Secretaria Municipal de Educação, e da área de saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em casos de afastamento dos titulares ou deficiência de vagas, a serem corrigidas pela criação, por lei, de novos cargos e Concurso Público;
- 1.1.6.** Realização de serviços que exijam sua execução por profissional de notória especialização;
- 1.1.7.** Execução de obras de infraestrutura, pavimentação e prédios públicos;
- 1.1.8.** Atender a outras situações de urgência que vierem a ser definidas em Lei;
- 1.1.9.** Atender a execução de convênios e/ou projetos de educação, saúde, ação social e segurança, firmados com os governos estadual e federal (NR). (nova redação dada pelo art.1º, da Lei complementar nº 008/09).

1.2. O prazo de contratação não será superior:

- a) A 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, desde que demonstrada a permanência da situação excepcional de interesse público que motivou a contratação temporária, mediante a formalização de aditamento ao respectivo contrato administrativo;
- b) Ao período do expediente gerador da contratação quando se tratar de substituição de licença saúde;

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A seleção de que trata este Edital destina-se ao preenchimento de vagas, conforme especificação abaixo:

CARGO	HABILITAÇÃO EXIGIDA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO	VAGAS CADASTRO RESERVA	VAGAS CANDIDATO C/ DEFICIÊNCIA
AUXILIAR DE ENSINO ESCOLAR	Ensino Fundamental Completo	30	R\$ 998,00	120 + CR	06
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA	- Graduação com Licenciatura Plena e habilitação em supervisão escolar	24	R\$ 1.706,64	45 + CR	03
PROFESSOR DE EDUC. BÁSICA I - Ed. Infantil	Magistério - habilitação em nível médio com autorização exclusiva na Ed. Infantil	24	R\$ 1.534,64	60 + CR	03
PROFESSOR DE EDUC. BÁSICA I - Ed. Fundamental	- Normal superior ou Pedagogia com licenciatura plena para atuar de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental	24	R\$ 1.534,64	120 + CR	06
PROFESSOR DE EDUC. BÁSICA II Matemática	Ensino Superior com Licenciatura Plena em Matemática	24	R\$ 1.706,64	05 + CR	01
PROFESSOR DE EDUC. BÁSICA II- Ciências	Ensino Superior com Licenciatura Plena em Ciências Biológicas	24	R\$ 1.706,64	01 + CR	01
PROFESSOR DE EDUC. BÁSICA II - História	Ensino Superior com Licenciatura Plena em História	24	R\$ 1.706,64	03 + CR	01
PROFESSOR DE EDUC. BÁSICA II - Geografia	Ensino Superior com Licenciatura Plena em Geografia	24	R\$ 1.706,64	05 + CR	01



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 005/2019

PROFESSOR DE EDUC. BÁSICA II - Inglês	Ensino Superior com Licenciatura Plena em Letras/Inglês	24	R\$ 1.706,64	06 + CR	01
PROFESSOR DE EDUC. BÁSICA II - Ens. Religioso	Ensino Superior com Licenciatura Plena em Matéria Específica	24	R\$ 1.706,64	02 + CR	01
PROFESSOR DE EDUC. BÁSICA II - Educ. Física	Ensino Superior com Licenciatura Plena em Ed. Física	24	R\$ 1.706,64	20 + CR	01
PROFESSOR DE EDUC. BÁSICA II - Artes	Ensino Superior com Licenciatura Plena em Artes	24	R\$ 1.706,64	2 + CR	01
PROFESSOR DE EDUC. BÁSICA II - Português	Ensino Superior com Licenciatura Plena em Letras	24	R\$ 1.706,64	5 + CR	01

Observações:

1. Para os cargos de Professor de Educação Básica II, o vencimento está expresso em valor mensal para a carga horária completa;

2. No caso de contratações para o cargo Professor de Educação Básica II sem o cargo completo, o pagamento será em conformidade com a carga horária efetivamente prestada pelo contratado, ou seja, o pagamento será proporcional às horas efetivamente trabalhadas.

2.2. As Atribuições Gerais dos Cargos estão descritas no Anexo I deste Edital.

2.3. Para o total de vagas a serem oferecidas durante a validade do Processo Seletivo, 5% (cinco por cento) dessas vagas serão destinadas aos candidatos com deficiência.

2.4. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores com deficiência, as vagas destinadas aos mesmos serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

2.5. O candidato poderá inscrever-se somente para um cargo, em uma das secretarias da Prefeitura de Vespasiano, podendo ser contratado para o exercício da função em um único cargo.

2.6. O cronograma do Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital encontra-se no ANEXO IV.

3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1. Para contratação, os candidatos às vagas deverão preencher os seguintes requisitos:

3.1.1. Ter sido classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital;

3.1.2. Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português na forma da lei;

3.1.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e gozando dos direitos políticos;

3.1.4. Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;

3.1.5. Ter idade mínima de 18 anos completos até data da inscrição;

3.1.6. Ter concluído o nível de escolaridade até a data de inscrição requerido para o cargo;

3.1.7. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da Função Pública, a ser aferida e comprovada por meio de atestado médico;

3.1.8. Apresentar, obrigatoriamente, para efeito de contratação para a função, os documentos discriminados neste Edital, conforme o item 5.9.

4. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO E DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado serão contratados sob o Regime Jurídico Estatutário, vinculado ao Sistema Geral de Previdência;

4.1.1. Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado que são efetivos na Rede Municipal de Ensino terão sua remuneração estabelecida através de extensão de jornada, não gerando celebração de contrato.

4.2. O exercício das atividades de que trata este Processo Seletivo dar-se-á no Município de Vespasiano (MG);

4.2.1. Os candidatos classificados na 1ª chamada e continuidade das demais chamadas, serão convocados para contratação por meio de relação afixada no "Quadro de Avisos" da Prefeitura Municipal de Vespasiano e da Secretaria Municipal de Educação, além do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Vespasiano (www.vespasiano.mg.gov.br) conforme informações contidas no formulário de inscrição e obedecerá aos mesmos critérios adotados na 1ª chamada descritos nos item 12.2 deste edital;



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 005/2019

4.3. As contratações serão feitas por prazo máximo de doze meses, prorrogável por igual período conforme necessidade da Administração Municipal e observada a Lei Municipal nº 1.562, de 09 de dezembro de 1.993;

4.4. O candidato deve manter atualizados seus dados (telefones e e-mail) na Secretaria Municipal de Educação, enquanto estiver participando do Processo Seletivo e após a homologação, se selecionado.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital e anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos. O edital está disponível no endereço eletrônico: www.vespasiano.mg.gov.br

5.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

5.4. A ficha de Inscrição é pessoal e intransferível e encontra-se no Anexo III desse Edital;

5.5. Confirmados os dados na Ficha de Inscrição, não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de alteração referente ao cargo.

5.6. As informações constantes na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se, a Secretaria Municipal de Educação de Vespasiano, de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço, e-mail, e/ou telefone inexato ou incompleto ou incorreção referente ao cargo pretendido.

5.7. A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

5.8. Procedimentos para a inscrição:

5.8.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Nossa Senhora de Lourdes, 135 - Centro, Vespasiano/MG, Cargo de Auxiliar de Ensino Escolar :das **8:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas**, Cargos de Professor I e II, Especialista de Educação Básica das **12:00 (doze) horas às 16:00 (dezesesseis) horas**, no período de **02 de Janeiro de 2020 a 08 de Janeiro de 2020**, mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo III) disponível no site www.vespasiano.mg.gov.br .

5.8.2. Ler atentamente este Edital de Processo Seletivo, que se encontra afixado na sede da Prefeitura Municipal de Vespasiano e na Secretaria Municipal de Educação, estando também disponível no site da Prefeitura Municipal de Vespasiano no endereço eletrônico www.vespasiano.mg.gov.br

5.8.3. Preencher a Ficha de Inscrição, que está disponível no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Vespasiano (www.vespasiano.mg.gov.br) para impressão, indicando o cargo para o qual concorrerá, de acordo com o Edital, além das demais informações solicitadas. (Anexo III)

5.8.4. A Ficha de Inscrição deverá ser impressa pelo candidato, preenchida e assinada pelo mesmo ou através de procurador legalmente constituído, que deverá anexar procuração específica para este fim, com firma reconhecida em cartório. (Anexo III)

5.8.5. Entregar a Ficha de Inscrição e os documentos (xerox e originais para conferência **ou** xerox autenticados) aos agentes encarregados pelo recebimento das inscrições.

5.8.6. Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por via postal, correio eletrônico ou outros meios que não sejam os estabelecidos neste Edital.

5.8.7. O comprovante de inscrição do candidato será um Recibo devidamente validado pelo agente responsável pelo recebimento e/ou conferência dos documentos, sem rasuras, emendas e outros.

5.9. Documentação necessária para inscrição:

5.9.1. Fotocópia da Cédula de Identidade Civil ou Militar (frente e verso), CNH ou Carteira de ordem profissional.

5.9.2. Fotocópia de Diploma/Certificado acompanhado do Histórico Escolar que o habilite para a função pleiteada.

5.9.3. Apresentação de títulos de acordo com o Edital.

5.9.4. Somente serão considerados documentos oficiais de identificação para participação neste processo seletivo: carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiro Militar, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), passaporte brasileiro (ainda válido), certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei federal, valem como documento de identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 005/2019

habilitação (somente o modelo novo, com foto e obedecendo ao período de validade).

5.10. Apresentação de Títulos

5.10.1 A Prova de Títulos é de caráter classificatório.

5.10.2 Os títulos apresentados serão considerados uma única vez, por cargo, mesmo que o candidato tenha formação múltipla.

5.10.3 O diploma ou histórico do curso de nível referente à habilitação mínima exigida para o respectivo cargo pleiteado, requisito indispensável ao ingresso na função, **não contará ponto para efeito de análise do currículo**, todavia, deverá ser entregue uma cópia à comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado junto com os demais títulos.

5.10.4 Os diplomas e/ou certificados de cursos expedidos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e validados pelo MEC.

5.10.5 Os títulos de pós-graduação vinculados à área objeto do Processo Seletivo Simplificado deverão ser expedidos por programas ofertados por Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidados por universidades brasileiras.

5.10.6 Não serão aceitos títulos e documentos encaminhados pelas vias postais ou correio eletrônico.

5.10.7 No caso do resultado da Análise de Títulos, admitir-se-á o pedido de revisão da contagem dos pontos no período informado no cronograma deste Edital (ANEXO IV).

5.10.8 Não será permitido ao candidato anexar cópia de documentos quando da interposição de recurso contra o resultado preliminar da avaliação de títulos.

5.10.9 Será considerado para efeito de contagem de tempo, para quaisquer situações, a data limite de 13/12/2019.

5.10.10 - Não será considerado, para a pontuação, o tempo de serviço nas situações que:

I- Tenha sido utilizado para fins de aposentadoria;

II- Seja tempo de serviço paralelo.

5.10.11 - Não serão aceitos como docência atividades de Monitoria e Estágio.

5.10.12 - Na avaliação de Títulos, serão observadas as pontuações previstas nas tabelas abaixo:

TABELA DE DESCRIÇÃO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS AUXILIAR DE ENSINO				
ITENS	TÍTULOS /EXPERIÊNCIA	PONTOS POR TITULO	Nº MÁX DE TÍTULOS PARA APRESENTAR	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Diploma/histórico de conclusão do Ensino Fundamental Completo	0	1	MÍNIMA EXIGIDA
2	Diploma/histórico de conclusão de Ensino Médio	1,5	1	1,5
3	Curso de Libras (mínimo 80 horas)	1,0	1	1,0
4	Curso de braille (mínimo 80 horas)	1,0	1	1,0
5	Tempo de serviço prestado na Rede Municipal de Educação de Vespasiano devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo. - área pleiteada, considerando o limite de três anos.	0,01369 dia	1095 dias	15,0
6	Tempo de serviço (experiência) em outras Redes: Municipal e Estadual em área de conhecimento ao qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo área pleiteada, considerando o limite de três anos.	0,01369 dia	1095 dias	15,0
TOTAL				33,5

TABELA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PEB - EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES				
ITENS	TÍTULOS /EXPERIÊNCIA	PONTOS POR TITULO	Nº MÁX DE TÍTULOS PARA APRESENTAR	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Diploma/histórico de conclusão do Ensino Médio com habilitação para Educação Infantil (Magistério de 1 ano e meio)	0	1	MÍNIMA EXIGIDA
2	Curso de Alfabetização PNAIC, comprovado através de certificado.	0,5	1	0,5
3	Graduação em curso, a partir do 4º período, comprovado com diploma ou histórico - (Licenciatura em Normal superior ou Pedagogia).	1,0	1	1,0
4	Graduação em pedagogia ou normal superior, além da titulação mínima exigida.	2,0	1	2,0



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 005/2019

5	Tempo de serviço prestado na Rede Municipal de Educação de Vespasiano devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo. - área pleiteada, considerando o limite de três anos.	0,01369 dia	1095 dias	15,0
6	Tempo de serviço (experiência) em outras Redes: Municipal e Estadual em área de conhecimento ao qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo - área pleiteada, considerando o limite de três anos.	0,01369 dia	1095 dias	15,0
TOTAL				33,5

**TABELA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
PEB I - 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

ITENS	TÍTULOS /EXPERIÊNCIA	PONTOS POR TITULO	Nº MÁX DE TÍTULOS PARA APRESENTAR	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Diploma/histórico de conclusão do Ensino Médio com habilitação para Ed. Infantil ao 5º ano	0	1	MÍNIMA EXIGIDA
2	Curso de Alfabetização PNAIC, comprovado através de certificado.	0,5	1	0,5
3	Graduação concluída, em curso, com diploma ou histórico - (Licenciatura em Normal superior ou Pedagogia).	2,0	1	2,0
4	Pós-graduação, com carga horária entre 360 a 720 horas, em área relacionada com a Educação Infantil com diploma ou histórico.	0,5	1	0,5
5	Mestrado com certificado validado pelo MEC na área pleiteada	1,0	1	1,0
6	Doutorado com certificado validado pelo MEC na área pleiteada	1,5	1	1,5
7	Tempo de serviço prestado na Rede Municipal de Educação de Vespasiano devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo em dias. - área pleiteada, considerando o limite de três anos.	0,01369 dia	1095 dias	15,0
8	Tempo de serviço em outras Redes: Municipal e Estadual em área de conhecimento ao qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo em dias- área pleiteada, considerando o limite de três anos.	0,01369 dia	1095 dias	15,0
TOTAL				35,5

**TABELA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
PEB II - PROFESSOR PARA DISCIPLINAS ESPECÍFICAS**

ITENS	TÍTULOS /EXPERIÊNCIA	PONTOS POR TITULO	Nº MÁX DE TÍTULOS PARA APRESENTAR	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Curso de Graduação Plena com licenciatura concluída na área da disciplina, comprovada com diploma e histórico - na área pleiteada	0	1	MÍNIMA EXIGIDA
2	Curso de Especialização, em nível de Pós-Graduação com carga horária entre 360 a 720 horas - Concluído - área específica com a disciplina pleiteada.	0,5	1	0,5
3	Mestrado com certificado validado pelo MEC - área específica com a disciplina pleiteada.	1,0	1	1,0
4	Doutorado com certificado validado pelo MEC - área específica com a disciplina pleiteada.	1,5	1	1,5
5	Tempo de serviço prestado na Rede Municipal de Educação de Vespasiano devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo em dias. - área pleiteada, considerando o limite de três anos.	0,01369 dia	1095 dias	15,0
6	Tempo de serviço (experiência) em outras Redes: Municipal e Estadual em área de conhecimento ao qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo em dias. - área pleiteada, considerando o limite de três anos.	0,01369 dia	1095 dias	15,0
TOTAL				33,0

**TABELA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA**

ITENS	TÍTULOS /EXPERIÊNCIA	PONTOS POR TITULO	Nº MÁX DE TÍTULOS PARA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
-------	----------------------	-------------------	------------------------	------------------



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 005/2019

			APRESENTAR	
1	Diploma/histórico de conclusão do Ensino Superior (Com habilitação/pós-específica Supervisão Escolar).	0	1	MÍNIMA EXIGIDA
3	Curso de Especialização, em nível de Pós-Graduação com carga horária entre 360 a 720 horas - em áreas afins, Concluído.	0,5	1	0,5
4	Curso de Alfabetização PNAIC, comprovado através de certificado.	0,5	1	0,5
5	Mestrado com certificado validado pelo MEC na área pleiteada.	1,0	1	1,0
6	Doutorado com certificado validado pelo MEC na área pleiteada.	1,5	1	1,5
7	Tempo de serviço prestado na Rede Municipal de Educação de Vespasiano devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo em dias. - área pleiteada, considerando o limite de três anos.	0,01369 dia	1095 dias	15,0
8	Tempo de serviço (experiência) em outras Redes: Municipal e Estadual em área de conhecimento ao qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo em dias - área pleiteada, considerando o limite de três anos.	0,01369 dia	1095 dias	15,0
TOTAL				33,5

5.11. Documentação necessária para a Contratação:

5.11.1 O candidato aprovado será convocado, de acordo com o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado, publicado no “Quadro de Avisos” da Prefeitura Municipal de Vespasiano e da Secretaria Municipal de Educação, além do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Vespasiano (www.vespasiano.mg.gov.br) para assinatura de Contrato de Trabalho;

5.11.2. O candidato convocado deverá se apresentar junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 22/01/2020, obedecendo a ordem de classificação previamente publicada, portando a seguinte documentação (fotocópia e original para simples conferência ou cópia autenticada):

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Certidão de Situação Cadastral no CPF junto a Receita Federal do Brasil (emitido pelo site da Receita; as demais documentações devem estar com o nome em acordo com a Certidão);
- d) Título de Eleitor;
- e) Carteira Profissional de Entidade de Classe (ex: CRM, CRO, COREN, OAB, etc);
- f) Certidão de Casamento e/ou averbação da separação judicial, divórcio;
- g) Dependentes: Registro de Nascimento, CPF e cartão de vacina (filhos entre 0 e 6 anos);
- h) Dependentes: Registro de Nascimento e CPF (filhos entre 8 a 14 anos);
- i) Dependentes: Registro de Nascimento e CPF (filhos entre 14 a 18 anos) servidores efetivos;
- j) Comprovante com o nº do PIS/PASEP (que não seja impresso no contracheque);
- k) Comprovante de Endereço (contas de COPASA, CEMIG ou telefonia fixa), válido dos últimos três meses;
- l) Diploma com histórico de Curso (ensino fundamental, médio ou superior);
- m) Diploma de Curso de Especialização, Mestrado ou Doutorado (caso possua);

5.12 O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho na primeira chamada que não comparecer com a documentação, dentro do prazo de 24h (vinte e quatro horas) a contar da data de publicação do edital de convocação, será tido como desistente, conforme item 4.3.

5.13 A Secretaria Municipal de Educação, ocorrendo a situação descrita no item 5.12., convocará o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação, tendo este o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar a documentação necessária à contratação.

6. VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1 Disposições gerais:

6.1.1 Em cumprimento à legislação federal, ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste Processo Seletivo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, para pessoas com deficiências. Para fins de reserva de vagas prevista neste Edital, somente serão consideradas como pessoas com deficiências, aquelas que se enquadrem nas situações previstas no art. 4º do Decreto Federal n. 3.298/1999.

6.1.2 O candidato com deficiência deverá corresponder ao perfil traçado para o preenchimento do cargo, no



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 005/2019

que se refere à capacidade e habilidade de desenvolver as atribuições exigidas pelo cargo.

6.1.3 O candidato com deficiência deverá, se convocado, antes da contratação, ser submetido à perícia médica da Prefeitura Municipal de Vespasiano, que terá decisão terminativa sobre a qualificação como pessoa com deficiência ou não e sobre o grau de deficiência que o capacite ou não para o exercício do cargo. Caso o resultado da perícia conclua negativamente quanto à compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo, o candidato não será admitido, por inaptidão para o exercício da função.

6.1.4 Caso o candidato com deficiência seja classificado em uma colocação melhor do que a estabelecida no subitem 6.1.1, a vaga anteriormente reservada a este será destinada a outro candidato, não necessariamente com deficiência, respeitada a ordem de classificação.

6.1.5 A inobservância do disposto no subitem 6.1.3 e 6.1.6 acarretará a perda do direito ao pleito da vaga reservada aos candidatos com deficiências.

6.1.6 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

6.1.6.1 No ato da inscrição, declarar-se candidato com deficiência comprovada por laudo médico original para autenticação da cópia a ser anexada na inscrição.

6.1.6.2 O candidato ao realizar sua inscrição, deverá entregar no ato de sua realização o laudo médico. O respectivo laudo médico deverá ter sido emitido nos últimos três meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças, bem como a provável causa da deficiência e assinalar na ficha de inscrição do candidato com deficiência.

6.1.6.3 O Laudo Médico mencionado terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, ficando a sua guarda sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração.

6.1.6.4 Caso o candidato não anexe o laudo médico na ficha de inscrição, não poderá concorrer às vagas reservadas para candidato com deficiência, se tornando não apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha, no ato da inscrição, assinalado tal opção.

6.1.6.5 Os candidatos com deficiências participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos.

6.1.6.6 Não serão considerados como deficiências os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

6.1.6.7 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas à pessoas com deficiência, essas vagas serão preenchidas pelos demais classificados, com estrita observância da ordem de classificação.

6.1.6.8 O candidato com deficiência, classificado no Processo Seletivo, não poderá utilizar-se de sua deficiência para justificar mudança de função, readaptação ou aposentadoria, após sua contratação.

6.1.6.9 As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.

6.1.6.10 O candidato com deficiência, ao se inscrever no Processo Seletivo, deverá observar a compatibilidade das atribuições do cargo ao qual pretende concorrer com a deficiência da qual é portador.

7. COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

7.10 Recibo validado será entregue pelo agente responsável pelo recebimento e pela conferência dos documentos no ato da Inscrição, cabendo ao candidato a responsabilidade de conferir sua autenticidade.

7.2 Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações e/ou retificações nos dados informados pelo candidato na Ficha de Inscrição, relativos ao cargo, à condição em que concorre ou outros.

8. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS: A classificação dos candidatos será processada obedecendo às seguintes ordens de prioridade:

8.1 Análise de títulos e contagem de tempo.

8.1.1. A pontuação final do candidato contemplará apenas os títulos e certidões de contagem de tempo (RIGOROSAMENTE APRESENTADA EM NÚMERO DE **DIAS** TRABALHADOS) apresentadas no ato de inscrição. De acordo com as tabelas constantes no item 5.13.12 deste Edital.

8.1.2. Será considerada a contagem de tempo, APRESENTADA EM NUMERO DE **DIAS** TRABALHADOS, até a data de 13/12/2019.

8.1.3. Somente serão aceitos documentos originais de instituições ou órgãos específicos se apresentados em papel timbrado e deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos que permitam a perfeita avaliação do título.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 005/2019

8.1.4. Serão analisados apenas os títulos dos candidatos que apresentarem o comprovante de escolaridade mínima para o cargo pleiteado.

8.1.5. Somente (unicamente) no cargo de professor II, poderá ser admitido o professor não habilitado, cuja classificação será **após** a dos habilitados, considerando os seguintes critérios:

1º - Graduação em curso (restrito para a área pleiteada), a partir do 4º período concluído em dezembro de 2019, com declaração de frequência atualizada (de dezembro 2019 ou janeiro de 2020).

2º - Graduação plena com licenciatura e autorização para lecionar na área pleiteada.

3º - Graduação plena com pós ou complementação para lecionar na área pleiteada.

8.2 Critérios de desempate:

- **1º** - Possuir maior tempo na Rede Municipal de Ensino de Vespasiano na função pleiteada;
- **2º** - Possuir o maior tempo na Prefeitura de Vespasiano;
- **3º** - Mais idoso considerando dia, mês e ano.

9. RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO

9.1 Os candidatos aprovados constarão na ordem crescente de classificação relativa aos cargos para os quais concorreram.

9.2 O resultado parcial, ou seja, relação com os nomes dos candidatos classificados por cargo será publicada no quadro de avisos no Hall da Prefeitura Municipal de Vespasiano situada na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, nº 479, Centro - Vespasiano/MG, no site da prefeitura www.vespasiano.mg.gov.br e na Secretaria Municipal de Educação.

9.3 Os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas para concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, e classificados neste Processo Seletivo, terão seus nomes publicados na lista geral da ampla concorrência e também em lista específica reservada a candidatos com deficiência.

9.4 Será admitido recurso relacionado à Análise de currículos na data estabelecida no cronograma (ANEXO IV) deste Edital. Após a publicação dos resultados parciais, o candidato que queira interpor recurso deverá fazê-lo por meio de formulário próprio, Anexo V deste Edital, **NO PRAZO DE 48 HORAS** a contar da data da referida publicação, no Setor de Protocolo dirigido à Secretária Municipal de Educação de Vespasiano, entregue na Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 1359, Centro - Vespasiano/MG das 12h às 16h.

9.5 O resultado dos recursos estará à disposição da parte interessada no horário de 12h às 16h na Secretaria Municipal de Educação conforme previsto em cronograma Anexo IV.

10. DA VALIDADE

10.1 O Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no site Oficial da Prefeitura Municipal de Vespasiano, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período mediante ato próprio da autoridade competente.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

11.1 Após o julgamento dos recursos, o resultado final e oficial será publicado no quadro de avisos no Hall da Prefeitura Municipal de Vespasiano situada na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, nº 479, Centro - Vespasiano/MG, no endereço eletrônico www.vespasiano.mg.gov.br e nas dependências da Secretaria Municipal de Educação.

12. DA CONTRATAÇÃO:

12.1 A contratação do candidato será feita obedecendo a existência de vagas e as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

12.2 A convocação para admissão na 1ª chamada será afixada na Secretaria Municipal de Educação e Hall da Prefeitura dia 22 de Janeiro de 2020 e a continuidade da chamada será feita no endereço eletrônico Oficial da Prefeitura Municipal de Vespasiano, de acordo com as necessidades de contratações. Caso o candidato não atenda à convocação, perderá o direito à vaga e será convocado o candidato seguinte da lista de classificação.

12.3 A contratação na função será efetuada se forem atendidas as seguintes condições:

1ª) Ser considerado apto na inspeção de saúde.

2ª) Apresentar toda a documentação exigida.

12.4 Independentemente de classificação neste processo seletivo, não será admitido candidato ex-servidor que



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 005/2019

tenha sido demitido/exonerado por processo administrativo a bem do serviço público.

12.5 Caberá exclusivamente ao candidato a responsabilidade de acompanhar as chamadas e convocações no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Vespasiano, assim como de acordo com seu interesse, comparecer munido com os documentos solicitados em edital, dentro do prazo estabelecido.

PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS: A publicação dos candidatos classificados será feita na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro - Vespasiano/MG, no saguão da Prefeitura, na Câmara Municipal e endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Vespasiano www.vespasiano.mg.gov.br.

A convocação para contratação será realizada exclusivamente através do endereço eletrônico da Prefeitura, www.vespasiano.mg.gov.br, ficando de inteira responsabilidade de o candidato classificado acompanhar as publicações no endereço eletrônico citado neste subitem.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1 A inexatidão das informações e as irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição e processo seletivo.

13.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

13.3 O servidor contratado por meio deste processo seletivo será avaliado periodicamente.

13.4 O candidato que apresentar certidão de contagem de tempo com tempo de serviço concomitante e/ou em duplicidade será considerado o documento que apresentar maior registro do tempo trabalhado no período.

13.5 Integram este Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I: Atribuições gerais dos cargos;
- b) ANEXO II: Descrição de pontuação de títulos;
- c) ANEXO III: Ficha de Inscrição;
- d) ANEXO IV: Cronograma do Processo;
- e) ANEXO V: Modelo do formulário de recurso.

Vespasiano, 13 de Dezembro de 2019.

**ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO**

**LAÍS DE CASTRO BRANT
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 005/2019

ANEXO I - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 005/2019

ATRIBUIÇÕES GERAIS DOS CARGOS

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I e II

Ministrar ensino em todos os níveis e modalidades de ensino de acordo com sua especialidade e habilitação na rede municipal de ensino de Vespasiano. Participar da elaboração e realização do planejamento anual e/ou trimestral; Elaborar o plano de aula; Apurar frequência do aluno; Executar avaliações somativas e trimestrais; Preencher os boletins e diários de classe; Promover a entrega de resultados para a alimentação do sistema. Participar das festividades escolares; Participar de reuniões com os Especialistas em Educação Básica. Entregar resultados a pais de alunos; Auxiliar no planejamento de formaturas; Participar de cursos de reciclagem; Participar na execução de programas de caráter cívico, cultural e artístico, integrando escola e comunidade. Garantir um ambiente de aprendizagem que favoreça a disciplina. Auxiliar no desenvolvimento das atividades de assistência ao educando, especialmente higiene e saúde; Zelar pelo material didático a sua disposição; Providenciar a conservação, limpeza e boa apresentação das dependências da escola; Atender às normas de segurança e higiene do trabalho; Executar outras tarefas afins.

CARGO: AUXILIAR DE ENSINO

Auxiliar nas atividades educativas em todos os níveis e modalidades de ensino, participando dos programas cívicos, culturais e artísticos.

Participar do desenvolvimento da assistência ao educando.

Coordenar as atividades do recreio escolar. Participar e auxiliar da organização na entrada e saída dos alunos das unidades escolares. Auxiliar em atividades pedagógicas da escola. Participar na execução de programa de caráter cívico, cultural e artístico, integrando escolas e comunidade. Executar o desenvolvimento das atividades de assistência ao educando, com relação à higiene, saúde, locomoção e alimentação. Zelar pelo material didático da escola. Atender às normas de segurança e higiene do trabalho. Atuar como apoio pedagógico das unidades escolares. Executar outras tarefas afins.

CARGO: ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO -

Planejar, acompanhar, supervisionar o planejamento escolar das atividades pedagógicas, supervisionar o uso do material pedagógico, promover a integração de pais e alunos, avaliar o rendimento escolar, planejar e acompanhar o planejamento escolar, supervisionar e promover a execução das atividades de assistência ao educando; Supervisionar as atividades pedagógicas desenvolvidas pelas unidades de ensino; Elaborar o planejamento de atividades, juntamente com o grupo de professores sob a sua supervisão; Promover reuniões periódicas com os pais de alunos; Supervisionar e executar as atividades de assistência ao educando, principalmente, no que se refere à saúde, higiene e merenda escolar; Avaliar, trimestralmente, o rendimento escolar; Formular e reformular o processo ensino aprendizagem; Sugerir a criação ou modificação do processo educativo, em estreita articulação com os demais componentes do Sistema Educacional; Acompanhar o desempenho do professor; Auxiliar professores nos diagnósticos de alunos; Atender às normas de segurança e higiene de trabalho; Executar outras tarefas afins.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 005/2019
ANEXO II - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 005/2019

TABELA DE DESCRIÇÃO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

TABELA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS - CARGO: AUXILIAR DE ENSINO				
ITENS	TÍTULOS /EXPERIÊNCIA	PONTOS	Nº MÁX	PONTUAÇÃO
1	Conclusão do Ensino Fundamental	0	1	Mínimo exigido
2	Conclusão do Ensino Médio	1,5	1	1,5
3	Curso de LIBRAS	1,0	1	1,0
4	Curso de Braile	1,0	1	1,0
5	Tempo de serviço na Rede Municipal - VESPASIANO, descrita em dias trabalhados, limite máximo três anos (somente na função pleiteada).	0,01369	1095	15,0
6	Tempo de serviço em Redes públicas e privadas, limite máximo três anos (somente na função pleiteada).	0,01369	1095	15,0
TOTAL				33,5

TABELA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS - CARGO: PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL				
ITENS	TÍTULOS /EXPERIÊNCIA	PONTOS	Nº MÁX	PONTUAÇÃO
1	Diploma/Certificado de conclusão do curso pleiteado	0	1	MÍNIMO
2	Curso do PNAIC	0,5	1	0,5
3	Graduação concluída, comprovado com diploma ou histórico (Licenciatura Normal Superior ou Pedagogia)	2,0	1	2,0
4	Declaração de Tempo de serviço na Rede Municipal - VESPASIANO, descrita em dias trabalhados, limite máximo três anos (somente na função pleiteada).	0,01369	1095	15,0
5	Declaração de Tempo de serviço em Redes públicas e privadas, descrita em dias trabalhados, limite máximo três anos (somente na função pleiteada).	0,01369	1095	15,0
TOTAL				32,5

TABELA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS - CARGO: PEB I - 1º AO 5º ANO				
ITENS	TÍTULOS /EXPERIÊNCIA	PONTOS	Nº MÁX	PONTUAÇÃO
1	Comprovante de conclusão do curso pleiteado que garante a habilitação para o magistério	0	1	MINIMO 0
2	Diploma de curso superior	2,0	1	2,0
3	Pós -Graduação, com carga horária entre 360 a 720 horas, em área relacionada a Ed. Infantil, com diploma ou histórico	0,5	1	0,5
	Curso do PNAIC	0,5	1	0,5
	Mestrado (área relacionada a atuação) com certificado validado pelo MEC	1,0	1	1,0
	Doutorado (área relacionada a atuação) com certificado validado pelo MEC	1,5	1	1,5
4	Declaração de Tempo de serviço na Rede Municipal - VESPASIANO, descrita em dias trabalhados, limite máximo três anos (somente na função pleiteada).	0,01369	1095	15,0
5	Declaração de Tempo de serviço em Redes públicas e privadas, descrita em dias trabalhados, limite máximo três anos (somente na função pleiteada).	0,01369	1095	15,0
TOTAL				35,5



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 005/2019

TABELA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS - CARGO: PEB II - 6º AO 9º ANO - TODAS AS DISCIPLINAS				
ITENS	TÍTULOS /EXPERIÊNCIA	PONTOS	Nº MÁX	PONTUAÇÃO
1	Graduação Plena com licenciatura concluída na área da disciplina, comprovada com diploma e histórico - na área pleiteada	0	1	MINIMA EXIGIDA
2	Pós-Graduação com carga horária entre 360 a 720 horas - Concluído - área específica com a disciplina pleiteada.	0,5	1	0,5
3	Mestrado com certificado validado pelo MEC - área específica com a disciplina pleiteada.	1,0	1	1,0
4	Doutorado com certificado validado pelo MEC - área específica com a disciplina pleiteada.	1,5	1	1,5
5	Declaração de Tempo de serviço na Rede Municipal - VESPASIANO, descrita em dias trabalhados, limite máximo três anos (somente na função pleiteada).	0,01369	1095	15,0
6	Declaração de Tempo de serviço em Redes públicas e privadas, descrita em dias trabalhados, limite máximo três anos (somente na função pleiteada).	0,01369	1095	15,0
TOTAL				33,0

TABELA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS - CARGO: ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA				
ITENS	TÍTULOS /EXPERIÊNCIA	PONTOS	Nº MÁX	PONTUAÇÃO
1	Graduação Plena com licenciatura concluída na área da disciplina, comprovada com diploma e histórico - na área pleiteada	0	1	MINIMA EXIGIDA
2	Pós-Graduação com carga horária entre 360 a 720 horas - Concluído - área específica com a disciplina pleiteada.	0,5	1	0,5
3	Mestrado com certificado validado pelo MEC - área específica com a disciplina pleiteada.	1,0	1	1,0
4	Doutorado com certificado validado pelo MEC - área específica com a disciplina pleiteada.	1,5	1	1,5
5	Declaração de Tempo de serviço na Rede Municipal - VESPASIANO, descrita em dias trabalhados, limite máximo três anos (somente na função pleiteada).	0,01369	1095	15,0
6	Declaração de Tempo de serviço em Redes públicas e privadas, descrita em dias trabalhados, limite máximo três anos (somente na função pleiteada).	0,01369	1095	15,0
TOTAL				33,0



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 005/2019
ANEXO III - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 005/2019

FICHA DE INSCRIÇÃO

Função Pretendida		AUXILIAR DE ENSINO ESCOLAR	
DADOS PESSOAIS (preenchimento obrigatório de todos os campos):			
Nome Completo: (Não abreviar)			
Endereço:			
Cidade:		UF:	
CPF:		RG	Órgão emissor/UF:
E-mail:			
Telefone Fixo:		Celular	É Candidato com deficiência (DEF) ? () SIM () NÃO Caso positivo, QUAL? _____

DOCUMENTOS ENTREGUES PELO CANDIDATO				
ITENS	DOCUMENTOS	ENTREGOU (SIM OU NÃO)	ASSINATURA DO CANDIDATO	VALIDAÇÃO PELA SME
1	Diploma/histórico do Ensino Fundamental			
2	Diploma/histórico do Ensino Médio			
3	Certificado de LIBRAS			
4	Certificado de Braille			
5	Tempo de serviço na Rede Municipal - VESPASIANO, limite máximo três anos (somente na função pleiteada).			
6	Tempo de serviço em Redes públicas e privadas, limite máximo três anos (somente na função pleiteada).			
	Total de páginas recebidas: _____			

Declaro estar ciente das condições estabelecidas no Edital nº 005/2019, que refere ao Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação para o ano 2020. Declaro ainda, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas.

Assinatura do candidato: _____

Vespasiano, _____/ 01/ 2020



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 005/2019
ANEXO III - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 005/2019

FICHA DE INSCRIÇÃO

Função Pretendida	PEB - EDUCAÇÃO INFANTIL		
DADOS PESSOAIS (preenchimento obrigatório de todos os campos):			
Nome Completo: (Não abreviar)			
Endereço:			
Cidade:	UF:		
CPF:	RG	Órgão emissor/UF:	
E-mail:			
Telefone Fixo:	Celular	É Candidato com deficiência (DEF) ? () SIM () NÃO Caso positivo, QUAL? _____	

DOCUMENTOS ENTREGUES PELO(A) CANDIDATO(A)				
ITENS	DOCUMENTOS	ENTREGOU (SIM OU NÃO)	ASSINATURA DO CANDIDATO	VALIDAÇÃO PELA SME
1	Diploma/Certificado de conclusão do curso pleiteado			
2	Curso do PNAIC			
3	Graduação concluída, comprovado com diploma ou histórico (Licenciatura Normal Superior ou Pedagogia)			
4	Declaração de Tempo de serviço na Rede Municipal - VESPASIANO, descrita em dias trabalhados, limite máximo três anos (somente na função pleiteada).			
5	Declaração de Tempo de serviço em Redes públicas e privadas, descrita em dias trabalhados, limite máximo três anos (somente na função pleiteada).			
Total de páginas recebidas: _____				

Declaro estar ciente das condições estabelecidas no Edital nº 000/2019, que refere ao Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação para o ano 2020. Declaro ainda, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas.

Assinatura do candidato: _____

Vespasiano, ____/ 01/ 2020



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 005/2019
ANEXO III - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 005/2019

FICHA DE INSCRIÇÃO

Função Pretendida		PEB - 1º AO 5º ANO	
DADOS PESSOAIS (preenchimento obrigatório de todos os campos):			
Nome Completo: (Não abreviar)			
Endereço:			
Cidade:		UF:	
CPF:		RG	Órgão emissor/UF:
E-mail:			
Telefone Fixo:	Celular	É Candidato com deficiência (DEF) ? () SIM () NÃO Caso positivo, QUAL? _____	

DOCUMENTOS ENTREGUES PELO(A) CANDIDATO(A)				
ITENS	DOCUMENTOS	ENTREGOU (SIM OU NÃO)	ASSINATURA DO CANDIDATO	VALIDAÇÃO PELA SME
1	Comprovante de conclusão do curso pleiteado que garante a habilitação para o magistério			
2	Diploma de curso superior Normal ou Pedagogia			
3	Pós - Graduação, com carga horária entre 360 a 720 horas, em área relacionada a Ed. Infantil, com diploma ou histórico			
4	Curso do PNAIC			
5	Mestrado (área relacionada a atuação) com certificado validado pelo MEC			
6	Doutorado (área relacionada a atuação) com certificado validado pelo MEC			
7	Declaração de Tempo de serviço na Rede Municipal - VESPASIANO, descrita em dias trabalhados, limite máximo três anos (somente na função pleiteada).			
8	Declaração de Tempo de serviço em Redes públicas e privadas, descrita em dias trabalhados, limite máximo três anos (somente na função pleiteada).			
Total de páginas recebidas: _____				

Declaro estar ciente das condições estabelecidas no Edital nº 005/2019, que refere ao Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação para o ano 2020. Declaro ainda, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas.

Assinatura do candidato: _____

Vespasiano, ____/ 01/ 2020



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 005/2019
ANEXO III - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 005/2019

FICHA DE INSCRIÇÃO

Função Pretendida		PEB - DISCIPLINAS DO 6º ao 9º ANO	
DADOS PESSOAIS (preenchimento obrigatório de todos os campos):			
Nome Completo: (Não abreviar)			
Endereço:			
Cidade:		UF:	
CPF:		RG	Órgão emissor/UF:
E-mail:			
Telefone Fixo:	Celular	É Candidato com deficiência (DEF) ? () SIM () NÃO Caso positivo, QUAL? _____	

DOCUMENTOS ENTREGUES PELO(A) CANDIDATO(A)				
ITENS	DOCUMENTOS	ENTREGOU (SIM OU NÃO)	ASSINATURA DO CANDIDATO	VALIDAÇÃO PELA SME
1	Graduação Plena com licenciatura concluída na área da disciplina, comprovada com diploma e histórico - na área pleiteada			
2	Pós-Graduação com carga horária entre 360 a 720 horas - Concluído - área específica com a disciplina pleiteada.			
3	Mestrado com certificado validado pelo MEC - área específica com a disciplina pleiteada.			
4	Doutorado com certificado validado pelo MEC - área específica com a disciplina pleiteada.			
5	Declaração de Tempo de serviço na Rede Municipal - VESPASIANO, descrita em dias trabalhados, limite máximo três anos (somente na função pleiteada).			
6	Declaração de Tempo de serviço em Redes públicas e privadas, descrita em dias trabalhados, limite máximo três anos (somente na função pleiteada).			
Total de páginas recebidas: _____				

Declaro estar ciente das condições estabelecidas no Edital nº 005/2019, que refere ao Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação para o ano 2020. Declaro ainda, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas.

Assinatura do candidato: _____

Vespasiano, ____/ 01/ 2020



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 005/2019
ANEXO III - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 005/2019

FICHA DE INSCRIÇÃO

Função Pretendida		ESPECIALISTA EDUCAÇÃO BÁSICA	
DADOS PESSOAIS (preenchimento obrigatório de todos os campos):			
Nome Completo: (Não abreviar)			
Endereço:			
Cidade:		UF:	
CPF:		RG	Órgão emissor/UF:
E-mail:			
Telefone Fixo:	Celular	É Candidato com deficiência (DEF) ? () SIM () NÃO Caso positivo, QUAL? _____	

DOCUMENTOS ENTREGUES PELO(A) CANDIDATO(A)				
ITENS	DOCUMENTOS	ENTREGOU (SIM OU NÃO)	ASSINATURA DO CANDIDATO	VALIDAÇÃO PELA SME
1	Graduação Plena com licenciatura concluída na área da disciplina, comprovada com diploma e histórico - na área pleiteada			
2	Pós-Graduação com carga horária entre 360 a 720 horas - Concluído - área específica com a disciplina pleiteada.			
3	Mestrado com certificado validado pelo MEC - área específica com a disciplina pleiteada.			
4	Doutorado com certificado validado pelo MEC - área específica com a disciplina pleiteada.			
5	Declaração de Tempo de serviço na Rede Municipal - VESPASIANO, descrita em dias trabalhados, limite máximo três anos (somente na função pleiteada).			
6	Declaração de Tempo de serviço em Redes públicas e privadas, descrita em dias trabalhados, limite máximo três anos (somente na função pleiteada).			
	Total de páginas recebidas: _____			

Declaro estar ciente das condições estabelecidas no Edital nº 000/2019, que refere ao Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação para o ano 2020. Declaro ainda, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas.

Assinatura do candidato: _____

Vespasiano, ____/ 01/ 2020.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 005/2019

ANEXO IV - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 005/2019 - CRONOGRAMA

QUANDO	O QUE	ONDE	QUEM
13/12/2019	Publicação do Edital	Site oficial da Prefeitura Municipal de Vespasiano www.vespasiano.mg.gov.br murais (SME e Prédio da PMV)	SMA - Comunicação
02/01/2020 a 08/01/2020	Período de Inscrições - CARGO AUXILIAR DE ENSINO	SME - Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135 - Centro - Vespasiano/MG Horário: 8:00 às 12:00	Equipe SME
02/01/2020 a 08/01/2020	Período de Inscrições - CARGOS: PROFESSOR I E II ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	SME - Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135 - Centro - Vespasiano/MG Horário: 12:00 às 16:00	Equipe SME
09/01/2020 a 14/01/2020	Análise de documentos dos inscritos e preparação de listagens com o Resultado PARCIAL do processo	SME	Equipe SME
15/01/2020	Publicação de listagem com Resultado Parcial	Site oficial da Prefeitura Municipal de Vespasiano www.vespasiano.mg.gov.br e murais (SME e Prédio da PMV)	SME - Comunicação
16/01 e 17/01/2020	Período de RECURSO referente à listagem de Resultados Parciais	SME - Rua Nossa Senhora de Lourdes, 135 - Centro - Vespasiano - MG Horário: 12:00 às 16:00 Referência: Praça da Matriz	Parte Interessada
21/01/2020	Resultado dos Recursos	SME - Rua Nossa Senhora de Lourdes, 135 - Centro - Vespasiano - MG Horário: 12:00 às 16:00 Referência: Praça da Matriz	
22/01/2020	Publicação de Classificação OFICIAL do Processo Seletivo Edital 001 /2019 e listagem 1ª chamada	Site oficial da Prefeitura Municipal de Vespasiano www.vespasiano.mg.gov.br e murais (SME e Prédio da PMV)	SME - Comunicação

☑ Sujeito a alteração. Quaisquer alterações serão publicadas site oficial da Prefeitura Municipal de Vespasiano www.vespasiano.mg.gov.br



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 005/2019

ANEXO V - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 005/2019

Formulário para interposição de recurso

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, publicado no Edital nº 005/2019 na data 13/12/2019, realizado na SME, Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro - Vespasiano/MG.

Eu,, portador do documento de identidade nº....., CPF candidato(a) a uma vaga no Processo Seletivo Simplificado na Função de, apresento recurso junto a esta Secretaria, contra decisão da Equipe da SME;

A decisão, objeto de contestação é: (explicitar qual decisão está contestando).

.....
.....
.....
.....

Vespasiano, de Janeiro de 2020

.....
Assinatura do candidato

RECEBIDO em/ 01 / 2020
.....
(Assinatura do servidor que receber o recurso)

**A SER PREENCHIDO PELA EQUIPE TÉCNICA DA SME:
ANÁLISE DA EQUIPE TÉCNICA DA SME**

A interposição de Recurso do inscrito no Processo Seletivo, Edital 005/2019 foi:
 DEFERIDA INDEFERIDA

MOTIVO:
.....
.....
.....
.....
.....
.....